



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP 36832-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 021/97

Autoriza a Concessão de Subvenções.

O Povo do Município de Caiana, através do seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Governo do Município de Caiana, autorizado a despender no exercício de 1998, com subvenções de caráter social e filantrópico, as importâncias abaixo discriminadas:

Conferência S.J.Batista da SSPV de Caiana.....R\$ 1.500,00
Lar São Sebastião de Espera Feliz.....R\$ 1.500,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de 01 de Janeiro de 1998.

Prefeitura Municipal de Caiana, MG. em 02 de Dezembro de 1997.

Paulo Roberto Ferreira
Paulo Roberto Ferreira
Prefeito Municipal

